ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Secretaria Municipal da Educação
Rua: Manuel Lourenço de Araújo,62 centro - CEP: 89.420-000
Fone: (0xx 49) 572-13-80
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**CONVOCAÇÃO**

*O Presidente do Conselho do FUNDEB, no uso de suas atribuições convoca os membros para Reunião com a pauta: análise, aprovação e emissão de parecer da prestação de contas dos recursos do FUNDEB referente ao ano de 2019.*

*Data:* ***17/02/2020.***

*Hora:* ***08h30min.***

*Local:* ***Auditório da prefeitura.***

Deividi Verla da Silva

***Deividi Verla da Silva***
*Presidente do Conselho do FUNDEB*

Recebi em 20/02/2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
*Secretaria Municipal da Educação*
Rua: Manuel Lourenço de Araújo,62 centro - CEP: 89.420-000
Fone: (0xx 49) 572-13-80
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

Oficio nº 002/2020

Matos Costa, 17 de fevereiro de 2020.

**Exma. Srta.**
**Mariza Granemann de Mello**
**Analista de Controle Interno**
**Matos Costa - SC**

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através do presente encaminhar a Vossa Senhoria o parecer do conselho do FUNDEB referente a prestação de contas, dos recursos recebidos e aplicados no exercício do ano de 2019.

Nada mais havendo, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Deividi Verla da Silva

**Deividi Verla da Silva**
**Presidente do Conselho do FUNDEB**

ATA Nº 36

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com a presença dos seguintes membros: Deividi Verla da Silva – representante dos Estudantes Secundaristas, Claudinei Gelinski e Mariana Budin, titular e suplente, respectivamente – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, Fabiana Granemann – representante da Secretaria Municipal de Educação, Ana Salete Skibinski Garcia – representante do Conselho Municipal de Educação, Nelci de Castilho Carneiro e Jusiane Antunes de Lima, membro titular e suplente, respectivamente – representantes do Conselho Tutelar, Luiz Alex Kaminski – representante dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública, Patrícia Aparecida Sandak – representante do Poder Executivo Municipal, Luciane Scheffer Gomes e Mariane Gomes, membro titular e suplente respectivamente – representantes dos Professores da Educação Básica Pública, Jairo Celso Weingartner – representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas. A reunião teve inicio as 08h30min, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, com intuito de analisar e conferir documentação comprobatória das receitas e das despesas relativas ao exercício de 2019. Registra-se a presença dos contadores municipais o Sr. Osnei Jableski e o Sr. Luís Fernandes Steffani, o qual na sequência passou a esclarecer sobre a indagação realizada referente às Dotações Orçamentárias. Foi constatado pelos membros do conselho após análise dos Relatórios emitidos de empenhos que havia diversas dotações. O Sr. Luiz Fernandes esclareceu que as dotações diferentes tratavam-se de despesas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Superávit e de Recursos Próprios, pois os repasses do FUNDEB não são suficientes para cobrir as despesas de folha de pagamento e encargos. Foi indagado também sobre os empenhos que constam no inicio de mês, sendo esclarecido que trata-se de rescisões de contratação temporários. Explanou também que além dos vencimentos estão incluídos o INSS Patronal e contribuição á FIMPREV. Explicou que nas verbas do FUNDEB 60% são destinados exclusivamente a pagamento de docentes da educação e 40% destinados a custeio de outras despesas. Colocou que o valor aplicado nos vencimentos dos docentes corresponde a quase totalidade dos repasses do FUNDEB. Quando há saldo no final do exercício financeiro este é aplicado no exercício seguinte como Superávit, devendo ser aplicado até o primeiro trimestre do exercício posterior. E do total recebido do FUNDEB no mínimo 95% deve ser gasto no próprio exercício. Houve antecipação de pagamento referente ao mês de dezembro de 2019, o que ocasionou o Superávit correspondente aos valores recebidos após a quitação da folha do mês dezembro. Posteriormente os membros do Conselho passaram a analisar os valores recebidos e despesas efetuadas conforme relatórios disponibilizados pelo setor contábil e extratos bancários disponibilizado pelo setor financeiro. Após análise de relatórios concluiu-se que: saldo do exercício financeiro de 2018, foi de R$ 8.108,87 (oito mil, cento e oito reais e oitenta e sete centavos). Os recursos recebidos através do governo federal somam o montante de R$ 1.522.594,17 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), o valor correspondente a aplicação realizada durante o exercício de 2019, rendeu juros de R$ 3.196,34 (três mil, cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos). Verifica-se que as despesas realizadas FUNDEB 60% totalizaram R$1.089.473,74 (um milhão, oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) e no FUNDEB 40% total de R$383.383,98 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e três

reais e noventa e oito centavos), mais o valor de R$ 8.108,87 (oito mil, cento e oito reais e oitenta e sete centavos) gastos Superávit em 29/03/2019, totalizando o montante de R$ 391.492,85 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). O saldo para o exercício seguinte apurado é de R$52.932,79 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). Dando sequência a reunião o presidente indagou aos presentes se ainda restavam dúvidas a respeito do explanado pelo contador. Não restou dúvidas. Agradeceu-se a presença dos contadores e posteriormente foi dado sequência a reunião para a elaboração do Parecer referente a aprovação da contas exercício 2019. Nada mais a tratar, encerro a presente ata assinada pelos presentes. Fabiana Grannemann Ana Salete Shibushi Gonia. Patrícia Sp Gondak, Mariana Budin, Luiz Stor Kaminski [illegible] Lauciane S. Gomes Jacio Leko Weingartner Jussione Cantunes de Lima Mariana Gp Deividi Vieira de Silva, Nilci de Castilho Carneiro.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Secretaria Municipal da Educação
Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 Fax: (49) 572-11-21
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

**Considerações iniciais**

O artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 e o art. 10 do Dec. nº 6.253/2007 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente,exerça suas funções (artigo 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007).

**Atribuições do Conselho do Fundeb**

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os §§ 9º e 13 do artigo 24 e o Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 11.494/2007, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

a) supervisionar a realização do censo escolar;

b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;

c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e

d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

**Controle e fiscalização do Fundeb**

De acordo com o disposto na Lei nº 11.494/2007, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

• pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 26, I, da Lei nº 11.494/2007);

• pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 26, II, da Lei nº 11.494/2007);

• pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 26, III, da Lei nº 11.494/2007).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do exercício de 2019 apresentados em reunião, na data de 17 de fevereiro de 2020, relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e somos favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Matos Costa, referente ao exercício de 2019.

Analisamos os referidos demonstrativos mensais e constatamos que os recursos recebidos no ano de 2019 foram na ordem de **R$ 1.522.594,17** (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). Além destes, R$ **3.196,34** (três mil, cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) proveniente de aplicação financeira e, **R$ 8.108,87** (oito mil, cento e oito reais e oitenta e sete centavos), proveniente de saldo financeiro do FUNDEB, relativo ao 6º bimestre de 2018, perfazendo o valor total de **R$ 1.533.899,38** (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Verificamos ainda que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o 6º bimestre de 2019, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60% foram aplicados o valor de R$ 1.089.473,74 (um milhão, oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o percentual de 71,02%, ou

seja, 11,02% a mais que o mínimo necessário de 60%. O restante dos recursos do FUNDEB 40% foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental e representa o valor de R$ 391.492,85 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), um percentual de 25,52%. Com saldo restante de R$ 52.932,79 de superávit para o ano de 2020.

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no exercício de 2019.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

| **1 - FUNDEB** | **Até o Período** |
|---|---|
| **I) Recebimento Do FUNDEB** | **1.522.594,17** |
| Transferências De Recursos Do FUNDEB | 1.522.594,17 |
| **II) Deduções Da Receita Para Formação Do FUNDEB** | **-2.330.260,75** |
| Cota Parte Do ICMS | -790.374,44 |
| Cota Parte Do IPVA | -36.353,10 |
| Cota Parte Do IPI Sobre Exportação | -10.137,81 |
| Cota Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios – FPM | -1.482.966,57 |
| Cota Parte Do Imposto Territorial Rural – ITR | -10.428,83 |
| Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | 0,00 |
| **III) Resultado Líquido Da Transferência Do FUNDEB (I-II)** | **-807.666,58** |

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Secretaria Municipal da Educação
Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 Fax: (49) 572-11-21
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

| 2 - Receitas | Até o Período |
|---|---|
| Saldo Em bancos Do Exercício Anterior Vinculados Ao FUNDEB (100%) | 8,108,87 |
| Recursos Do FUNDEB Recebidos No Exercício Atual | 1.522.594,17 |
| Remuneração De Depósitos Bancários Vinculados Ao FUNDEB | 3.196,34 |
| **IV) Total Das Receitas** | **1.533.899,38** |

| FUNDEB | Até o Período |
|---|---|
| **V) FUNDEB 60%** | **1.089.473,74** |
| 319007 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência | 3.908,08 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 967.399,46 |
| 319013 - Obrigações Patronais | 72.841,60 |
| 319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 45.324,60 |
| **VI) FUNDEB 40%** | **391.492,85** |
| 319007 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência | 1.498,48 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 365.494,08 |
| 319013 - Obrigações Patronais | 20.931,28 |
| 319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 3.569,01 |

| 4 - Resumo | |
|---|---|
| **FUNDEB 60%** | **Até Período** |
| Total Das Receitas Recebidas (IV) x 60% | 915.474,31 |
| Total Das Despesas Realizadas (V) | 1.089.473,74 |

| 4 - Resumo | |
|---|---|
| Saldo Atual ((IV) x 60%) - (V) | -173.999,43 |
| Aplicação (V/IV) X 100 | 71,02 |
| **FUNDEB 40%** | **Até Período** |
| Total Das Receitas Recebidas (IV) x 40% | 610.316,20 |
| Total Das Despesas Realizadas (VI) | 391.492,85 |
| Saldo Atual ((IV) x 40%) - (VI) | 218.823,35 |
| Aplicação (VI/IV) X 100 | 25,52 |
| **FUNDEB 100%** | **Até Período** |
| Total Das Receitas Recebidas (IV) | 1.533.899,38 |
| Total Das Despesas Realizadas (VII) | 1.480.966,59 |
| Saldo Atual (IV-VII) | 52.932,79 |
| Aplicação (VII/IV) X 100 | 96,53 |

LISTA DE PRESENÇA DOS CONSELHEIROS:

| NOME | ASSINATURA |
|---|---|
| Ana Salete Skibinski Garcia | Ana Salete Skibinski Garcia |
| Giseli Terezinha Tomacheuski Muller | Ausente |
| Nelci de Castilho Carneiro | Nelci de Castilho Carneiro |
| Jusiane Antunes de Lima | Jusiane A. de Lima |
| Claudinei Gelinski | |
| Mariana Budin | Mariana Budin |
| Eduardo Trevizan | Ausente |

DV

| | |
|---|---|
| Jeice Andreza da Luz | Ausente |
| Deividi Verla da Silva | Deividi Verla da Silva |
| Daiani Smeka | Ausente |
| Danieli de Souza Machado | Ausente |
| Delci Warta Debovi | Ausente |
| Carlos Bendlin | Ausente |
| Luiz Alex Kaminski | Luiz Alex Kaminski |
| Gilson de Oliveira | Ausente |
| Patrícia Aparecida Sandak | Patrícia Aparecida Sandak |
| Fabiana Granemann | Fabiana Granemann |
| Suzete Noronha de Freitas | Ausente |
| Luciane Scheffer Gomes | Luciane S. Gomes |
| Mariane Gomes | Mariane Gomes |
| Jairo Celso Weingartner | Jairo Celso Weingartner |
| Maristela Woitowicz | Ausente |

Matos Costa, 17 de fevereiro de 2020.

Deividi Verla da Silva
Deivid Verla da Silva
Presidente

Fabiana Granemann
Fabiana Granemann
Secretária